



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA  
REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

**EDITAL nº 355/2020, 16 DE NOVEMBRO DE 2020**

## **SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA PROJETOS DE MONITORIA DO CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA EAD**

A DIRETORA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA (IFFar), no uso de suas atribuições, torna pública a **Seleção de Bolsistas para Projetos de Monitoria do Curso de Licenciatura em Matemática EaD**, observadas as disposições contidas na Resolução CONSUP nº 078/2019.

### **1 DO OBJETIVO**

1.1 O presente edital tem por objetivo disciplinar a inscrição, a seleção e a classificação de estudantes para participar como monitor bolsista de Projeto de Monitoria no âmbito do curso de Licenciatura em Matemática, ofertado na modalidade de Educação a Distância (EaD).

1.2 Projetos de Monitoria são projetos destinados ao reforço escolar em disciplinas teóricas e em disciplinas que exijam atividades práticas de laboratório.

### **2. DAS ATRIBUIÇÕES E RESTRIÇÕES DOS MONITORES**

2.1 Constituem-se atribuições do monitor:

a) Auxiliar os docentes em tarefas didáticas, compatíveis com o seu grau de conhecimento, relacionadas a: prestar assistência aos estudantes para resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas; preparar atividades teóricas e/ou práticas compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência; elaborar material didático complementar;

b) Elaborar o relatório das atividades desenvolvidas;

2.2 São vedadas ao Monitor as seguintes atividades:

a) O exercício de atividades técnico-administrativas;

b) A regência de classe, em aulas teóricas e/ou práticas, em substituição ao professor titular da disciplina ou componente curricular;

c) O preenchimento de documentos oficiais, de responsabilidade docente;

d) A correção de provas, testes ou outros trabalhos de avaliação que impliquem na atribuição de mérito (nota) aos estudantes; e

e) A resolução/correção de listas de exercícios ou outros trabalhos que impliquem na atribuição de mérito (nota) aos estudantes, limitando seu auxílio na correção para orientação e ajuda aos estudantes.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA  
REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

### **3 DA BOLSA DOS PROJETOS**

3.1 A bolsa é destinada a estudantes do curso de Licenciatura em Matemática EaD do Instituto Federal Farroupilha (UAB/IFFar) selecionados para atuar como monitores bolsistas dos Projetos de Monitoria, referentes às disciplinas definidas pelo colegiado.

3.2 O valor mensal da bolsa será de R\$ 300,00 (trezentos Reais).

### **4 DOS CANDIDATOS À BOLSA**

4.1 O estudante candidato à bolsa deverá:

- a) estar devidamente matriculado no curso de Licenciatura em Matemática EaD;
- b) não ser beneficiário de outro tipo de bolsa do IF Farroupilha, exceto os benefícios de Assistência Estudantil;
- c) atuar sob a orientação do(a) Coordenador(a) do Projeto de Monitoria;
- d) estar em dia com suas obrigações acadêmicas;
- e) apresentar disponibilidade de tempo e dedicação às atividades previstas no plano de trabalho do Projeto de Monitoria, sem prejuízo das demais atividades curriculares;
- g) ser bolsista em um único Projeto de Monitoria;
- h) ter disponibilidade de 8 a 12 horas semanais para atuar nas atividades do projeto, durante o período de 3 meses (de novembro/2020 a janeiro/2021);
- i) possuir equipamento com boa conexão à Internet, editor de texto e recursos de áudio e vídeo para atividades “online” (encontros virtuais com os estudantes e reuniões virtuais com o orientador).

### **5 DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS À BOLSA**

5.1 As inscrições dos estudantes deverão ser realizadas no período previsto no Cronograma (ANEXO I).

5.2 O candidato à bolsa deverá indicar, no ato da inscrição, o(s) Projeto(s) de Monitoria ao(s) qual(is) deseja inscrever-se, conforme o quadro 1 (ANEXO II).

5.3 Os candidatos poderão inscrever-se em mais de um Projeto de Monitoria, utilizando um formulário de inscrição para cada Projeto, devendo optar por ser bolsista de apenas um deles em caso de classificação.

5.4 A inscrição deverá ser realizada através de envio de e-mail para [proseletivoead@iffarroupilha.edu.br](mailto:proseletivoead@iffarroupilha.edu.br), identificando, no campo assunto do e-mail, “*Inscrição Projetos de Monitoria 2020*”, incluindo, como anexos, os seguintes documentos:

- a) Formulário de Identificação e Termo de Compromisso de bolsista de Projeto de Monitoria, preenchido e assinado (ANEXO III);
- b) Histórico Escolar (emitido no SIGAA: <https://sig.iffarroupilha.edu.br/sigaa>).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA**  
**REITORIA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**  
**DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

5.5 As inscrições apresentadas fora do prazo ou com documentação incompleta não serão consideradas para avaliação.

5.6 Para serem aprovados, os candidatos à bolsa devem preencher os requisitos e critérios de seleção previstos para os projetos (ANEXO II).

5.7 Os candidatos aprovados, mas não classificados dentro do número de vagas, farão parte do banco de suplentes.

## **6 DO PROCESSO SELETIVO DOS BOLSISTAS**

6.1 A seleção dos bolsistas de Projetos de Monitoria é responsabilidade dos Coordenadores dos projetos.

6.2 A classificação será feita de acordo com um dos seguintes critérios, definidos pelo Coordenador:

- I) Média Geral de desempenho, de acordo com o Histórico Escolar;
- II) Média Geral de desempenho, de acordo com o Histórico Escolar, com valor 5,0 e Entrevista com o coordenador, com valor 5,0;
- III) Média Geral de desempenho, de acordo com o Histórico Escolar, com valor 5,0 e prova objetiva/escrita, com tema relacionado à área de conhecimento do projeto, com valor 5,0;
- IV) Entrevista com o coordenador do projeto;

6.3 Em caso de empate, serão utilizado os seguintes critérios para desempate e classificação, nesta ordem:

- I) maior nota final na disciplina referente ao Projeto de Monitoria a que concorre;
- II) sorteio.

6.4 Poderá ser interposto recurso referente ao resultado preliminar, por meio de envio de e-mail à [proseletivoead@iffarroupilha.edu.br](mailto:proseletivoead@iffarroupilha.edu.br), no prazo previsto no Cronograma (Anexo I).

6.4.1 Os recursos serão analisados pelo Coordenador do Projeto.

## **7 DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA**

7.1 O bolsista assumirá os seguintes compromissos:

- a) Executar as atividades definidas pelo coordenador no Plano de Trabalho do Bolsista (ANEXO IV);
- b) Dedicar o tempo previsto para realizar as atividades relacionadas ao projeto;
- c) Elaborar relatórios de atividades final, em conjunto com o coordenador, até trinta dias após o término do projeto;
- d) Elaborar relatório das atividades desenvolvidas para fins de cancelamento da bolsa, antes do término da vigência do projeto, quando for o caso.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA**  
**REITORIA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**  
**DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

## **8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 O estudante bolsista poderá ser desligado de sua função, em qualquer tempo, nos seguintes casos:

- a) Por proposta do coordenador, justificada por escrito;
- b) Por solicitação do próprio estudante, justificada por escrito;
- c) Por decisão da Coordenação do Curso, Diretoria de EaD ou PROEN em virtude de problemas no desenvolvimento do projeto, identificado por auditoria e/ou inconsistência no relatório.

8.2 Os resultados desta seleção serão publicados no Portal Institucional (<https://www.iffarroupilha.edu.br/editais>), conforme Cronograma (ANEXO I).

8.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Educação a Distância e Pró-Reitoria de Ensino do IF Farroupilha.

Santa Maria, 16 de novembro de 2020.

**Daniela Dressler Dambros**  
Diretora de EaD  
Portaria nº 254/2020



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA**  
**REITORIA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**  
**DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

**ANEXO I**

**CRONOGRAMA**

<b>Etapa</b>	<b>Data/período</b>
Inscrição dos candidatos	16/10/2020 a 20/10/2020
Seleção dos candidatos	23/11/2020 a 24/11/2020
Publicação do Resultado Preliminar	25/11/2020
Prazo para interposição de Recursos	26/11/2020
Publicação do resultado dos recursos e Resultado Final	30/11/2020



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA**  
**REITORIA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**  
**DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

**ANEXO II**

**PROJETOS DE MONITORIA**

<b>Projeto (componente curricular)</b>	<b>Vagas</b>	<b>Coordenador</b>	<b>Requisito para o bolsista</b>	<b>Critério de seleção</b>
1. Cálculo Diferencial e Integral I	01	Prof. Renan Gabbi	Ter sido aprovado na disciplina de Cálculo Diferencial e Integral I	Média geral de desempenho (disciplinas do 1º e 2º semestres)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA  
REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

**ANEXO III**

**FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSISTA DE PROJETO DE MONITORIA**

**1 IDENTIFICAÇÃO BOLSISTA**

Nome:

E-mail:

Telefone(s):

CPF:

RG:

Curso:

Polo:

**2 DADOS DO PROJETO DE MONITORIA**

Título (componente curricular):

Coordenador (professor):

**3 TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, \_\_\_\_\_, declaro ao Instituto Federal Farroupilha **que possuo disponibilidade de tempo** para dedicar-me às horas semanais de atividades previstas para execução do Projeto de Monitoria

para o qual estou me candidatando, comprometo-me a cumprir todas as atribuições previstas no Edital nº \_\_\_\_/2020 e atividades previstas no Plano de Atividades do Bolsista, a ser definido pelo Coordenador do Projeto, além de elaborar relatório de atividades ao final do projeto. Declaro, ainda, que estou ciente de que o não cumprimento dos termos especificados implica no cancelamento da bolsa concedida, bem como no impedimento da concessão de bolsas futuras.

Assinatura \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA**  
**REITORIA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**  
**DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

**ANEXO IV**

**PLANO DE ATIVIDADE DE ESTUDANTE BOLSISTA DE PROJETO DE MONITORIA**

(não é necessário incluir este anexo na inscrição, será preenchido após a seleção)

<b>1 DADOS DO PROJETO</b>	
Título (componente curricular):	
Coordenador (professor):	
Bolsista:	
Curso:	E-mail:

<b>2 OBJETIVOS DO PROJETO</b>

<b>3 DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO BOLSISTA</b>	
<b>ATIVIDADE</b>	<b>Período de realização</b>
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	
6.	
7.	
8.	
9.	
10.	
11.	

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Bolsista

\_\_\_\_\_  
Coordenador do Projeto